

LEI Nº 226.

Autoriza a compra de um caminhão Motor Diesel, de Fabricação Brasileira para melhor Equipar a patrulha Rodoviária Municipal.

Fredolino Proecher, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o poder Executivo Municipal autorizado à compra de um caminhão Motor Diesel Diesel, de Fabricação Nacional, após realização da devida coleta de preços conforme prevê em Lei.

Parágrafo Único - Para cobrir as despesas excedentes na aquisição efetuada, serão aproveitadas dotações próprias previstas em Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 08 de março de 1977.

Fredolino Proecher

Fredolino Proecher - Prefeito Municipal.

Publicado e registrado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Willemann
Willemann - Secretário.